

EDT-VNSLP - 12025

Código de validação: 830E1BD6DB

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

A Excelentíssima Senhora PATRÍCIA BASTOS DE CARVALHO CORREIA, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 154, de 13 de Julho de 2012 e Resolução nº 558 de 06 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, e no Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, por meio do presente Edital, FAZ SABER a todos os entes e organizações públicas e/ou privadas, com comprovada finalidade social, sediadas na Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, que estão sendo, por meio deste ato, convidadas a participar do processo de seleção de projetos sociais para obtenção de recursos financeiros oriundos de transações penais e prestações pecuniárias arrecadadas com o acordo de não persecução penal, a suspensão condicional do processo ou da pena.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME

Art. 1º - Ser pessoa jurídica, pública ou privada, sem fins lucrativos e com comprovada finalidade social.

Art. 2º - Ter sede na Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, que abrange os municípios de Presidente Médici, Nova Olinda do Maranhão e Santa Luzia do Paruá.

Art. 3º - Estar regularmente constituída e em ininterrupto funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente edital.

Art. 4º - Desenvolver ações continuadas de caráter social nas áreas de assistência social, educação, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As inscrições para a Seleção de Projetos Sociais deverão ser realizadas no período de 14/04/2025 a 09/05/2025, das 8h às 18h na Secretaria Judicial do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, situado na Rua Maranhão, s/n, Centro, CEP: 65272-000, Santa Luzia do Paruá/MA, Telefone: (98) 2055-4248.

Art. 6º - As entidades interessadas em participar do certame deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I - Estatuto Social da entidade, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado;

II - Ata da Fundação registrada em Cartório, em se tratando de associação;

III - Número de inscrição no CNPJ;

IV - Ata da última eleição, contendo os nomes dos Membros da Diretoria, registrada em Cartório, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado;

V - Cópia autenticada do RG, CPF e Comprovante de Residência do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá

Presidente ou representante legal;

VI - Projeto a ser desenvolvido nos Municípios da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, com atividades de caráter social nas áreas de assistência social, educação, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente, com valor até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

VII - Certidões criminais emitidas pelas Comarcas onde os dirigentes tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII - Certidão de quitação eleitoral dos dirigentes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 7º - As entidades que tiverem o seu projeto selecionado deverão, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 e Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, cujas cópias estão disponíveis na Secretaria Judicial do Fórum.

DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 8º - O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão até o dia 29/05/2025.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Art. 9º - Os projetos selecionados deverão ter execução iniciada em até 60 (sessenta) dias, sob pena de exclusão do certame, e terão validade até 05/04/2027, desde que cumpridas as condições impostas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos em um determinado mês, ao juiz de direito da unidade com competência para execução penal, em até sessenta dias após término.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - relatório detalhado, assinado pelo responsável pela entidade beneficiada, contendo informações tais como: execução do objeto de atingimento dos objetivos; meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público-alvo;

II - relatório de Execução Físico-Financeira consolidado com todo o recurso utilizado e metas executadas;

III - relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica e relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais e “atestados”;

IV – demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá

conservação destes.

DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE OU DE PROJETOS APROVADOS

Art. 11º - Não havendo candidatos interessados ou aptos, o Juízo da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos.

Para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, afixado também no átrio do Fórum e encaminhado para a Corregedoria Geral de Justiça, para fins de divulgação na página da internet do Judiciário. Secretaria Judicial da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025. Eu, Ana Paula Martins Mesquita, Secretária Judicial, digitei de ordem da MM. Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA.

PATRICIA BASTOS DE CARVALHO CORREIA
Diretora do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Paruá - Inicial
Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá
Matrícula 214775

Documento assinado. SANTA LUZIA DO PARUÁ, 03/04/2025 11:19 (PATRICIA BASTOS DE CARVALHO CORREIA)

